



DECRETO Nº 034/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.049, de 18 de março de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.049, de 18 de março de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0009.2042 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 538
Valor: R\$ 102.046,64

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0009.2042 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 537
Valor: R\$ 16.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0009.2042 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 539
Valor: R\$ 4.953,36

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0009.2042 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 540
Valor: R\$ 16.500,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

2

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Federais no valor de R\$ 37.953,36, e Excesso de Arrecadação de Recursos Federais no valor de R\$ 102.046,64 de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 24 de março de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal